



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Relatório Especial

Recebemos nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 147/2024, que “Altera a Lei nº 3.170, de 06 de fevereiro de 2024”. A proposta foi encaminhada pelo Prefeito Edivaldo Antonio Brischi, em regime de urgência, com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Objetivo do Projeto

O projeto tem como objetivo ajustar a redação e ampliar as disposições da Lei nº 3.170/2024, referentes à desafetação de imóvel público, à sua classificação como bem disponível para alienação e à autorização para permuta com imóvel de terceiros.

Alterações Propostas

1. **Artigo 1º:** Atualiza a descrição do imóvel desafetado e disponível para alienação, localizado na Rua Capitão Aguirre, com matrícula nº 22.392 no Ofício de Registro de Imóveis de Capivari-SP.
2. **Artigo 2º:** Redefine a descrição do imóvel a ser permutado, com área total de 9.325,44 m².
3. **Artigo 3º:** Autoriza a permuta com imóvel de terceiros, situado na Rua Belmiro Pinto Fonseca, área industrial, com 6.806,32 m², avaliado em R\$ 1.360.000,00.
4. **Artigo 4º:** Define a contrapartida dos proprietários do imóvel a ser recebido, estabelecendo um complemento de R\$ 280.000,00, mediante serviços de terraplenagem.

Justificativa

O Executivo Municipal justifica as alterações como necessárias devido à apresentação de nova matrícula do imóvel e para assegurar o desenvolvimento administrativo e econômico da cidade, promovendo a destinação de áreas adequadas para atividades industriais e de infraestrutura.

Análise Jurídica

Após análise dos dispositivos legais mencionados e do impacto administrativo, constatamos que o Projeto de Lei nº 147/2024 está em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de Monte Mor;
- Normas locais aplicáveis.

O projeto não apresenta inconsistências jurídicas que impeçam sua aprovação e está alinhado com o interesse público.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Parecer

Diante do exposto, este relator manifesta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 147/2024, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento urbano e administrativo do município. Encaminhamos o projeto para apreciação e deliberação do Egrégio Plenário.

Monte Mor, 16 de dezembro de 2024.

Professor Fio
Vereador